



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663
CEP. 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

ANDAMENTO DO PROJETO

Resolução 305/2012.

“Aprova Integralmente as Contas do Exercício de 2010 do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.”

Despacho do Sr. Presidente

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais

À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado(a)

por Unanidade

em 02/05/2012

em Mag. de Minas

Presidente

PARA O SEU PARECER

Em 11 de abril de 2012.

Ademir José Gomes
Presidente

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, conjuntamente reunidos para examinar a Resolução nº 305/2012, **que Aprova Integralmente as Contas do Exercício de 2010 do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG**, depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores vereadores.

Sala das comissões, 11 de Abril de 2012.

1) Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

SACIATO BERNARDES SARTES
RONALDO AMARAL DO CARVALHO
WALTER APARECIDO SILVA

2) Comissão de Fiscalização, Financeira e Orçamentária.

Orléia Claudia Barbosa Sá
Demétrio B. Lott
Flaviano de Fátima Ferreira
SEBASTIÃO PIROS MOREIRA
Wagner Daniel Pereira



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 305/2012.

“APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010.”

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II da Constituição da República e, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 842871 – Exercício de 2010, TCE/MG, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do exercício de 2010, de responsabilidade do Ex. Prefeito José Maria de Souza, de acordo com os termos constantes na ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de maio de 2012.

APROVADO(a)
por Unanimidade
Em 02/05/2012
Câmara Municipal de Minas


Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

SANCCIONADO
Em 03/05/2012
Couto Magalhães de Minas